



METABASE ITABIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO.
CNPJ 20.959.524/0001-11

PROTOCOLO DE REABERTURA DO CLUBE CAMPESTRE METABASE - PISCINAS

- 1º. O horário de funcionamento das piscinas permanecerá normal:
- De quarta à domingo de 9h às 16h50min.;
- 2º. O uso de máscaras antes e depois das atividades e nas demais dependências do Clube é obrigatório;
- 3º. O funcionamento dos dispensadores de água, que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), está proibido assim como as garrafas de água de uso geral; permitindo-se apenas os dispensadores de água para copos descartáveis. Cada frequentador deverá trazer seu próprio copo ou garrafa de água ou adquiri-la no Bar do Clube;
- 4º. Todos os frequentadores (associados, dependentes, terceirizados, prestadores de serviço e funcionários) devem ter sua temperatura aferida e devem ter a temperatura corporal inferior a 37,5 graus. Quem não atender essa especificação não poderá adentrar nas dependências do Clube ou participar das atividades;
- 5º. Quando da detecção de uma pessoa com febre ou de ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo novo Corona vírus, estas pessoas serão imediatamente convidadas a se retirarem das dependências do Clube, as autoridades serão imediatamente informadas e elas deverão ficar isoladas e sem frequentar o Clube por pelo menos 14 (quatorze) dias;
- 6º. Os vestiários, estarão sempre abertos e higienizados, mas deverão ser usados mantendo o distanciamento e os hábitos de higienização, respeitando a redução de 50% da capacidade máxima permitida;
- 7º. Cada associado deverá trazer seu sabonete e toalha e deverá tomar banho utilizando chinelos de borracha. Recomendamos que se evite aglomeração nos vestiários;
- 8º. Haverá uma limitação de 1 (uma) pessoa a cada 2m² (dois metros quadrados) dentro das piscinas ou 2 (duas) pessoas por raia ou marcação no chão (conforme Protocolo da Secretária Estadual da Saúde);
- 9º. Caso haja demanda, poderá ser estabelecido limite de tempo de utilização para cada associado, realizando rodízio de utilização - tempo esse nunca inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos;
- 10º. As mesas e sombrinhas da área da piscina serão reduzidas, para manter o distanciamento exigido de 3m (três metros) entre elas, com 4 (quatro) cadeiras por mesa e higienizadas com frequência. Fica vetada a movimentação das mesas. A mesma metragem de afastamento deve ser aplicada às pessoas;
- 11º. É obrigatório o uso de chinelos de borracha para deslocamento na área da piscina e nos banheiros;



METABASE ITABIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO.
CNPJ 20.959.524/0001-11

12º. Banheiros estarão abertos, porem deve-se evitar aglomeração e o distanciamento deve ser mantido;

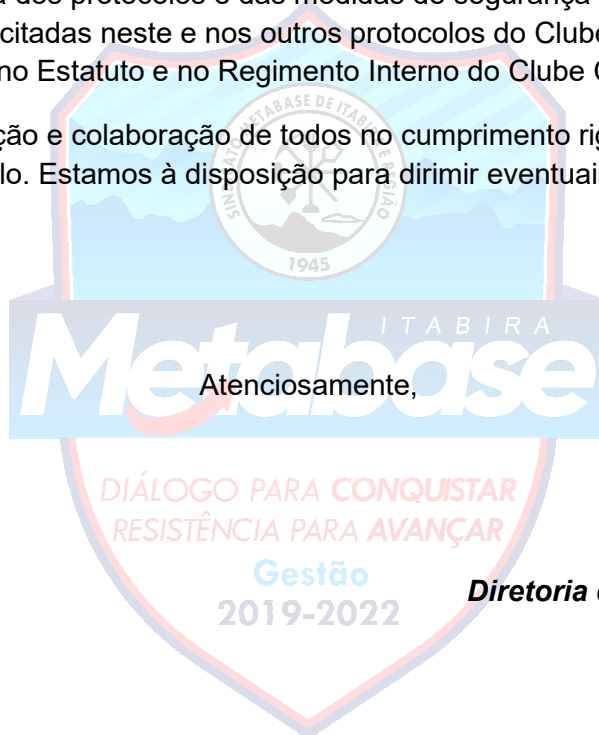
13º. O distanciamento social entre grupos que não sejam da mesma família deve ser mantido dentro e fora da piscina;

14º. O uso das piscinas e do parquinho só é permitido mediante o compromisso dos associados em seguirem as orientações dos funcionários e guarda vidas, que estarão no local para zelar pela segurança de todos;

15º. Todos os funcionários utilizarão uniformes, calçados de segurança e máscaras de pano e faciais e estarão aptos a orientá-los em caso de dúvida;

16º. A não observância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas por autoridades sanitárias citadas neste e nos outros protocolos do Clube sujeita o infrator às penalidades previstas no Estatuto e no Regimento Interno do Clube Campestre Metabase.

Contamos com a atenção e colaboração de todos no cumprimento rigoroso das medidas contidas neste protocolo. Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.



Atenciosamente,

Diretoria do Sindicato Metabase